



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALTO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDO DO CÉU

FOLHA DE REFERÊNCIA

VOLUME: 1

Id Processo: 03052021091757

Ano de Exercício: 2021

Este documento contém 00 Página(s) enumeradas de 000 a 0 com 1 volume(s).

Motivo de Abertura: PORTARIA 172/2021

Código de classificação: 22.1

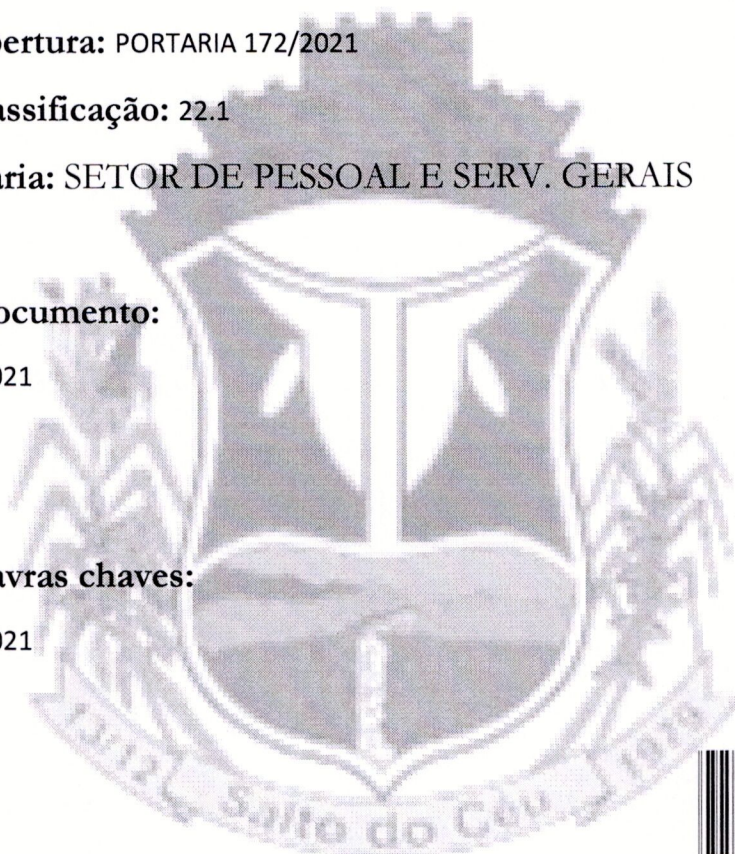
Setor/Secretaria: SETOR DE PESSOAL E SERV. GERAIS

Espécie de documento:

PORTARIA 172/2021

Assunto/Palavras chaves:

PORTARIA 172/2021



03052021091757

Criado em 27/04/2021

Referência de período 27/04/2021 a 27/04/2021



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL

MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 172/2021,

DE 27 DE ABRIL DE 2021.

“ALTERA A PORTARIA Nº 098/2018 DE 14 DE MAIO DE 2018, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO-COMTUR, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal de nº 591 de 26 de Julho de 2017.

CONSIDERANDO: O Ofício Nº31/2021 da Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto e lazer.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os Membros do Conselho Municipal do Turismo-COMTUR das seguintes representações:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Cléria Aparecida Costa Cardoso

Suplente: Solange Lopes de Lima

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Luiz Felipe Peretê Berto

Suplente: Joaquim Maria Dias

Rua Carlos Laet, 11, Bairro Cachoeira, Salto do Céu – MT, CEP: 78270-000

Fone: (065) 3233-1200 e/ou (065) 3233-1211 (fax)



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL

MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Corina Bruno Nunes

Suplente: Vanderlei Francisco de Oliveira

Representantes dos Condutores Locais:

Titular: Jadir Francisco de Oliveira

Suplente: Dalton Felipe Vilela Pinheiro

Representantes do Setor Hoteleiro:

Titular: André Cardoso Barbosa Silveira

Suplente: Alexandre Cardoso Barbosa Silveira

Representantes dos Proprietários Atrativos:

Titular: Elisangela Da Silva Barbosa

Suplente: Marineide Portes de Oliveira

Representantes dos Professores Locais:

Titular: Maria Helena Da Silva

Suplente: Ednalva Francisca de Oliveira

Rua Carlos Laet, 11, Bairro Cachoeira, Salto do Céu – MT, CEP: 78270-000

Fone: (065) 3233-1200 e/ou (065) 3233-1211 (fax)



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL

MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

Representantes da Classe Estudantil:

Titular: Letícia Lopes de Lima

Suplente: Letycia Silva Neves

Parágrafo Primeiro: Os Membros do Conselho Municipal do Turismo-COMTUR, terão mandato de 03(três) anos, considerando os efeitos e a data da Portaria nº 098/2018 de 14 de Maio de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação no local de costume.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 27 de Abril de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.



MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

- PREFEITO -

CAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL". Compareceu à presente sessão pública 01 (uma) licitantes interessadas no instrumento convocatório, sendo que a referida empresa não atendeu a todos os requisitos do Edital, ficando assim inabilitadas. Desta forma, a Comissão de Licitação declara o certame FRACASSADO.

Rondonópolis-MT, 28 de abril de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2020.

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, DIDÁTICO E OUTROS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresãoção: Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 13/05/2021 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 28 de abril de 2021.

Filipe Santos Ciriaco

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA.

TOMADA DE PREÇO N.º 31/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: "EXECUÇÃO DE 3 POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO E SUAS DEVIDAS ESTRUTURAS DE DERIVAÇÃO, SENDO OS SEGUINTE POSTOS: POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 150 KVA – CRECHE MATHIAS NEVES (JARDIM MATHIAS NEVES, ÁREA INSTITUCIONAL 01, QUADRA 05), POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 112,5 KVA – CRECHE MAGNÓLIA (RUA A, QUADRA 1 – RESIDENCIAL MAGNÓLIA) E POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 112,5 KVA – CRECHE BISPO PEDRO CASALDÁLIGA (RUA MÔNACO (RUA B) S/N – RESIDENCIAL BISPO PEDRO CASALDÁLIGA), NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL**". Compareceu à presente sessão pública 02 (duas) licitantes interessadas no instrumento convocatório, sendo que as referidas empresas não atenderam a todos os requisitos do Edital, ficando assim inabilitadas. Desta forma, a Comissão de Licitação declara o certame FRACASSADO.

Rondonópolis MT, 28 de abril de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

RECURSOS HUMANOS ERRATA PORTARIA N.º 172/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021

ERRATA DA PORTARIA N.º 172/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O Departamento de Recursos Humanos de Salto do Céu/MT, vem por meio da presente, retificar a publicação da PORTARIA N.º 172/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 28 de Abril de 2021, em virtude do erro na digitação do sobrenome da servidor Luiz Felipe Peretê Berto.

Diante disso, com a presente retificação, a PORTARIA N.º 172/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021, passa a ter a seguinte redação:

PORTARIA N.º 172/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

"ALTERA A PORTARIA Nº 098/2018 DE 14 DE MAIO DE 2018, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO-COMTUR, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal de nº 591 de 26 de Julho de 2017.

CONSIDERANDO: O Ofício Nº31/2021 da Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto e lazer.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os Membros do Conselho Municipal do Turismo-COMTUR das seguintes representações:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Cléria Aparecida Costa Cardoso

Suplente: Solange Lopes de Lima

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Luiz Felipe Peretê Berto

Suplente: Joaquim Maria Dias

Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Corina Bruno Nunes

Suplente: Vanderlei Francisco de Oliveira

Representantes dos Condutores Locais:

Titular: Jadir Francisco de Oliveira

Suplente: Dalton Felipe Vilela Pinheiro

Representantes do Setor Hoteleiro:

Titular: André Cardoso Barbosa Silveira

Suplente: Alexandre Cardoso Barbosa Silveira

Representantes dos Proprietários Atrativos:

Titular: Elisangela Da Silva Barbosa

Suplente: Marineide Portes de Oliveira

Representantes dos Professores Locais:

Titular: Maria Helena Da Silva

Suplente: Ednalva Francisca de Oliveira

Representantes da Classe Estudantil:

Titular: Letícia Lopes de Lima

Suplente: Letycia Silva Neves

Parágrafo Primeiro: Os Membros do Conselho Municipal do Turismo-COMTUR, terão mandato de 03(três) anos, considerando os efeitos e a data da Portaria nº 098/2018 de 14 de Maio de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação no local de costume.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 27 de Abril de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

- PREFEITO -

**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SOCIAIS
RETIFICAÇÃO DA ATA DE NÚMERO 001/2021**

RETIFICAÇÃO DA ATA DE NÚMERO 001/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB DE SALTO DO CÉU-MT.

Fica Retificado na Ata de N° 001/2021 do Conselho Municipal do Fethab onde diz: "Representando a Secretaria Municipal de Educação: Titular: Angela dos Santos Preisigke, Suplente: Josino Lopes Filho". Por se tratar de erro material, já que a Sra. Angela dos Santos Silva Preisigke não pertence mais a Secretaria acima mencionada, de acordo com a Port. N° 117/2021, que nomeia a Sra. Angela dos Santos Silva Preisigke, como Assessora do Aplic, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, passando então a constar como membro titular de representação da Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Socraty de Campos Dalbem e Suplente o Sr. Josino Lopes Filho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2021**

Município de Santa Cruz do Xingu – MT

Extrato do Contrato n° 003-2021

Contratante: Município de Santa Cruz do Xingu-MT. Contratada: MARCOS AURELIO RODRIGUES SANTANA MULARI-EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 37.465.011/0001-57, Objeto: Registro de preços para possível e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de engenharia civil, para prover suporte à operacionalização das consultorias técnicas de engenharia, na elaboração de projetos de engenharia, supervisão, fiscalização e acompanhamento de obras com elaboração de laudos das obras e instalações em execução e dos futuros projetos, emissão de parecer técnico junto aos setores de licitações e tributos no município de Santa Cruz do Xingu – MT, vigência de 01/02/2021 a 30/04/2021, sem vedado sua prorrogação.

Joraildes Soares de Sousa

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 054/SAD/2021**

PORTARIA N° 054/SAD/2021 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA DE SAÚDE-AUXÍLIO DOENÇA PARA SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sra. **JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Considerando que a servidora Sra. **THAMILLES WILMA VAZ DA SILVA SZARESKE**, apresentou documentos onde foi diagnosticada e necessita de afastamento.

Considerando que sua perícia médica foi marcada para dia 04 de maio de 2021, conforme requerimento N° 207761273 no INSS de Confresa-MT.

Art. 1° - Fica prorrogado a licença de saúde por incapacidade ao serviço, a servidora em cargo Comissionado do dia 20/04/2021 a 04/05/2021 a Sra.

THAMILLES WILMA VAZ DA SILVA SZARESKE, inscrito no CPF: **032.734.941-74** e **matricula 909**, ocupante do Cargo de **COORDENADOR JURÍDICO**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de abril de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 27 DE ABRIL 2021.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

PUBLICA-SE

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N°095/2021**

DECRETO MUNICIPAL N°095/2021

DE 28 DE ABRIL DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE DIÁRIAS, PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS, E MEMBROS DE CONSELHOS MUNICIPAIS A SERVIÇO DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A prefeita municipal de Santa Cruz do Xingu, estado do Mato Grosso, **JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. O prestador de serviço do Poder Executivo Municipal contratado por meio de licitação ou não que se deslocar de sua sede por motivo de serviço essencial, emergencial ou inadiável, que seja de interesse da administração pública municipal, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana.

Parágrafo único - Para os efeitos deste Decreto, sede é a localidade onde o prestador de serviço tem exercício.

Art. 2°. Os valores fixados as diárias de viagem para prestador de serviços serão os mesmos descritos nos incisos do Art. 3°, da Lei Municipal n°. 308/2012, de 15 de julho de 2012, alterado pela Lei Municipal n°. 496/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 3°. São competentes para autorizar a concessão de diária e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem, o Prefeito e os Secretários Municipais.

Parágrafo único - A solicitação deverá ser feita por meio de utilização de requerimento padrão fornecido pelo setor de diárias.

Art. 4°. Em nenhuma hipótese o prestador de serviço poderá se afastar da sede por prazo superior a 15 (quinze) dias corridos a título de diárias de viagens.

Art. 5°. Deverão constar, obrigatoriamente, do ato concessivo de diárias:

- I. Nome completo;
- II. Cargo ou função ou número do contrato de prestação de serviço do favorecido;
- III. CPF e número da conta corrente;
- IV. Valor expresso em moeda corrente e por extenso;
- V. Período estimado do afastamento e local de destino; e
- VI. Objetivo da viagem.

Art. 6°. Os prestadores de serviços e os membros dos conselhos municipais que receberem diárias e não se afastarem da sede, por qualquer motivo, ficam obrigados a restituí-las integralmente, no prazo de dois dias.